

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/21

Data: 15/03/21

SÚMULA: Autoriza o Executivo realizar cessão de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

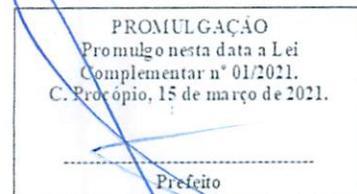
a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso do imóvel público, de propriedade do Município de Cornélio Procópio, localizado na Av. São Paulo, 389, devidamente inscrito no SRI do 1º Ofício sob a matrícula nº 2.991, por tempo determinado, ao Estado do Paraná, para utilização do Instituto Ambiental do Paraná – IAP.

Art. 2º- As despesas com a manutenção do imóvel correrão por conta do Instituto Ambiental do Paraná –IAP enquanto durar a cessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cabinete do Prefeito, 15 de março de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município